



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.287, 10 de julho de 2006.

Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Logradouro Público denominado Rua “V”, Bairro Boa Esperança, neste Município de Mantena - MG, passa a denominar-se: “Rua Professora Maria Helena Apolinário dos Santos”.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2006, 63º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal**

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração interino

Livro nº 01
Publicada em 10/07/2006
Reg. às fls. nº _____